



Homologado em 29/09/2023, DODF nº 185 de 02/10/2023, pag. 5.

PARECER Nº 310/2023-CEDF  
Processo SEI-GDF nº 00080-00210477/2023-16  
Interessado: **Letícia Silva Costa**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

### **I – HISTÓRICO:**

Letícia Silva Costa, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

### **II – ANÁLISE:**

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.562 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

### **III – CONCLUSÃO:**

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Letícia Silva Costa, no ano 2022, na instituição educacional Dr. Michael M Krop Senior High School, localizada no Condado de Miami-Dade, Flórida, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 19 de setembro de 2023.

**IÊDES SOARES BRAGA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CLN  
em 19/09/2023.

**MARCOS FRANCISCO MOURÃO**  
**Presidente da Câmara de Legislação e Normas do**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**